



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A **REDE & IMAGEM TECNOLOGIAS CONSULTORIA DE SISTEMA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REDE & IMAGEM TECNOLOGIAS CONSULTORIA DE SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.620.690/0001-37, com sede na Rua Maranguape, nº 72, SL 1201, bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90690-380, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO P. K.**, portador da cédula de identidade nº XX72978XXX e inscrito no CPF nº XXX.966.39X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 289/2020, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto, aprazado para 06/09/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 07 de setembro de 2024 e se encerrará no dia 07 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.932,11 (doze mil e novecentos e trinta e dois reais e onze centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses de R\$ 155.185,32 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme reajuste de 4,77% (ICTI).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3. O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 289/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e posteriores aditivos firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 15 de agosto de 2024.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

Contratada

REDE & IMAGEM TECNOLOGIAS CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA

Marcelo P. K.

Testemunhas:

1.

2.